

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL 004/2026 - PRPPG/Unespar
BOLSAS PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(PPGs) *STRICTO SENSU* DA UNESPAR - FONTE: BOLSA COM RECURSOS
INSTITUCIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pós-Graduação da Unespar, considerando as Resoluções nº 042/2023 CEPE/Unespar, nº 043/2023 - CEPE/Unespar, bem como a Resolução nº 20/2025 - CAD/Unespar, alterada pela Resolução nº. 310/2025 - CAD/Unespar e a Resolução nº. 012/2026 - CAD/Unespar,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o quantitativo e o período de bolsas para a serem concedidas a estudantes matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da Unespar, financiadas com recursos próprios da Unespar, previstas na Lei Orgânica Anual (LOA) de 2026:

- I. 13 (treze) bolsas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante 12 meses, para os Cursos de Mestrado da Unespar, e
- II. 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, durante 12 meses, para o curso de Doutorado da Unespar.

Art. 2º. Distribuir uma 1 (uma) cota de bolsa por Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unespar, na modalidade Mestrado, para cada um dos 13 (treze) Programas, e 1 (uma) cota para o Programa que oferece o curso de Doutorado.

§ 1º. Os PPGs deverão selecionar e indicar à Diretoria de Pós-Graduação/PRPPG os estudantes para o preenchimento das cotas de bolsas por meio de processo seletivo próprio de cada Programa beneficiário.

§ 2º. O estudante beneficiário a ser indicado pelo PPG deverá dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa e não poderão ter pendências junto ao CADIN - Cadastro Informativo Estadual e deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução 20/2025 - CAD/Unespar, alterada pela Resolução nº. 310/2025 - CAD/Unespar.

§ 3º. Os Programas de Pós-Graduação deverão encaminhar à Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG, via e-protocolo (UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD), destinatário: Adilson Anacleto, detalhamento: Bolsas Unespar Pós-Graduação 2026, **até a data limite de 20 de março de 2026** a seguinte documentação:

- a. Formulário de Indicação de Bolsista (Anexo I);
- b. Plano de trabalho (Anexo II);
- c. Edital interno do Programa de Pós-Graduação de Seleção de bolsista;
- d. Cópias dos documentos pessoais do Bolsista (RG, CPF, comprovante de residência e cartão bancário);
- e. Dados bancários, sendo a conta obrigatoriamente do Banco do Brasil.

§ 4º. Caberá as Secretarias dos Programa de Pós-Graduação entrar em contato com a

Diretoria de Administração e Finanças (DAF) do respectivo *campus* para solicitar o cadastramento do bolsista.

§ 5º. As bolsas, para todos os Programas, terão duração de 12 (doze) meses, com implantação em **1º de abril de 2026**, e o pagamento referente a cada competência será realizado no mês subsequente.

§ 6º. As bolsas que não forem implantadas por determinado Programa no prazo estabelecido neste Edital, bem como aquelas que ficarem vagas sem substituição, poderão ser remanejadas para outro Programa, pelo período remanescente, conforme deliberação do Conselho de Pós-Graduação (CPG).

§ 7º. Durante a vigência do ciclo, poderá haver substituição de estudante bolsista para o recebimento da bolsa pelo período remanescente, cabendo ao Programa de Pós-Graduação realizar nova indicação, mediante processo seletivo, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 3º. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), após o recebimento das indicações encaminhadas à Diretoria de Pós-Graduação, proceder à publicização, por meio de edital, dos nomes dos estudantes indicados para o preenchimento das cotas de bolsas.

Art. 4º. A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 5º. A concessão das bolsas fica sujeita à programação orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa/PRPPG, se necessário, poderá encaminhar o assunto ao CPPG da Unespar para análise e deliberação.

Art. 7º. Publique-se na página da PRPPG/Unespar.

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026

PROFA. DRA. THAÍS GASPAR MENDES DA SILVA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 1474/2024-Reitoria/Unespar

PROF. DR. ADILSON ANACLETO
Diretor de Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 1411/2024-Reitoria/Unespar

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 004/2026 - PRPPG/Unespar
BOLSAS PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs)
STRICTO SENSU DA UNESPAR - FONTE: BOLSA COM RECURSOS
INSTITUCIONAIS**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA 2026

Instruções de preenchimento:

- a) Este formulário destina-se a bolsistas de Programas de Pós-Graduação da Unespar, custeados com recursos da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR);
b) O preenchimento de todos os quadros é obrigatório.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INICIAL		
Programa:		
Campus:		
DADOS DO BOLSISTA		
Nome do Bolsista:		
CPF:	RG:	
Banco do Brasil: (é obrigatório a conta do bolsista ser do banco do Brasil)	Agência:	Conta:
Modalidade: () Mestrado, valor R\$ 2.100,00 () Doutorado, valor R\$ 3.100,00		
Quantidade de parcelas a serem pagas: 12		
Início das atividades do bolsista: 01/04/2026		Previsão de fim das atividades do bolsista: 31/03/2027
E-mail:	Telefone:	
DADOS DO ORIENTADOR		
Nome:		
E-mail:	Telefone:	
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, neste sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: a) dedicação integral às atividades do programa/projeto que sou bolsista; b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso; c) que o recebimento da referida bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício com a instituição e não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição; d) dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Programa de		

Pós-Graduação durante a vigência da bolsa e não possuir pendências junto ao CADIN - Cadastro Informativo Estadual.

- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f) realizar estágio docente de acordo com os regulamentos específicos de cada programa;
- g) assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- h) ciente que somente poderei iniciar minhas atividades de bolsista após a autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando as regras previstas no Edital 004/2026 - PRPPG/Unespar, ciente ainda que a implementação da bolsa e percepção dos valores relativos à bolsa somente ocorrerá após a autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

_____ de _____ de 2026.

Nome bolsista	Nome do orientador
Assinatura eletrônica via e-protocolo do bolsista	Assinatura eletrônica via e-protocolo do orientador
Nome do coordenador do Programa	Adilson Anacleto
Assinatura eletrônica via e-protocolo coordenador do Programa de Pós-Graduação	Diretor de Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 004/2026 - PRPPG/Unespar
BOLSAS PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(PPGs) STRICTO SENSU DA UNESPAR - FONTE: BOLSA COM
RECURSOS INSTITUCIONAIS**

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO 2026

1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Refere-se ao Plano de Trabalho da pesquisa do bolsista)

Nome do bolsista:												
PPG:												
Título da pesquisa:												
Resumo (máximo 10 linhas)												
Palavras-chave: (de 3 a 5)												
Objetivo Geral:												
Objetivos específicos:												
Atividades a serem realizadas pelo estudante: (adicionar linhas, se necessário) 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7.												
Resultados esperados: (máximo 10 linhas)												
Cronograma: Conforme o período de 12 meses das atividades												
Atividades	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Referências: (nas normas da ABNT)														
Assinaturas:														
Nome bolsista							Nome do orientador							
Assinatura eletrônica via e-protocolo do bolsista							Assinatura eletrônica via e-protocolo do orientador							

Local e data.

Correspondência Interna 051/2026.

Documento: **Edital0042026bolsascomrecursosinstitucionaisPRPPGUnespar1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Adilson Anacleto (XXX.949.229-XX)** em 25/02/2026 09:41 Local: UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD, **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 25/02/2026 10:22 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT.

Inserido ao documento **2.037.522** por: **Fernanda Carolina Carzino** em: 25/02/2026 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1c9f9a7fae8cf0db3640394fb5377faa